

prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de Outubro de 2015

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a CLIFAG - Clínica Médica Fazenda Grande Ltda, CNPJ 96.712.542/0001-66, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edif. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de Outubro de 2015

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR**, através do presente, faço saber que estão convocadas a Décima Terceira e Décima Quarta Audiências Públicas para elaboração do **Plano Salvador 500** e revisão do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU**, e da **Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS**, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do CONSELHO DAS CIDADES. As Audiências Públicas terão por objetivo a **conclusão da discussão da minuta do Projeto de Lei do PDDU** e serão realizadas nos dias **23 e 25 de outubro de 2015**, respectivamente no **Instituto Municipal de Educação José Arapiraca - IMEJA**, situado Rua Abelardo Andrade de Carvalho - Boca do Rio, e no **Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador**, situado na Praça Thomé de Souza, s/nº - Centro, conforme a seguinte programação:

13ª AUDIÊNCIA	14ª AUDIÊNCIA
Dia 24 de outubro de 2015	Dia 26 de outubro de 2015
Local: Teatro SESC - Casa do Comércio	Local: Teatro SESC - Casa do Comércio
Horário: a partir das 9h	Horário: a partir das 9h
Pauta:	Pauta:
1. Abertura; 2. Leitura da ATA da 12ª Audiência Pública 3. Apresentação da Minuta de Projeto de Lei do PDDU; 4. Discussão por títulos da Minuta do Projeto de Lei; 5. Debate; 6. Encerramento.	1. Abertura; 2. Leitura da ATA da 13ª Audiência Pública 3. Conclusão da Minuta de Projeto de Lei do PDDU; 4. Debate; 5. Encerramento.

A participação nas Audiências Públicas será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação na Audiência. O **credenciamento dos participantes** será realizado para cada Audiência Pública, conforme o turno de realização, a partir das 8h.

Os documentos a serem apresentados na Audiência Pública estão disponíveis no site do Plano Salvador 500, em: www.plano500.salvador.ba.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº390/2015

CREENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

1. PREÂMBULO

1.1 A Superintendência de Trânsito e Transportes - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 10.603.491/0001-19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará

CREENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DE EVENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento de empresas para **PATROCÍNIO DO CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS sobre Educação no Trânsito**, com alunos da Rede Pública e Privada das séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do Município de Salvador e Região Metropolitana, que será realizado no período de 19 a 30 de outubro de 2015.

2.2. O período de credenciamento para participação no processo de Chamamento Público será de 10 a 16 de outubro de 2015.

2.3. O concurso a que se refere o item 2.1. será realizado, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições estabelecidas no Edital.

2.4. O edital do concurso será Publicado no Diário Oficial do Município e no site da TRANSALVADOR, contudo todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3202-9063/9163/9139 e ainda, na Gerência de Educação para o Trânsito da TRANSALVADOR no endereço indicado no Preâmbulo, das 08:00 às 16:00 horas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O **CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS sobre Educação no Trânsito** será coordenado pela Diretoria de Trânsito, através de sua Gerência de Educação para o Trânsito - **GEDUT** da TRANSALVADOR. Serão credenciadas todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos deste chamamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame empresas que apresentem regularidade fiscal na forma indicada no item 4.3.

4.2. As empresas interessadas poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados da empresa interessada (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, Email, etc.)

4.3. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal constituída de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei.
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.4. Não poderão participar deste chamamento as empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

4.5. As empresas que vierem a participar do credenciamento assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos seus funcionários contratados.

5. DO PATROCÍNIO

5.1. Como forma de patrocínio, as empresas participantes fornecerão prêmios a serem entregues aos alunos vencedores do Concurso e arcará com despesas decorrentes da organização e realização do citado evento.

5.2. Os prêmios a serem fornecidos são:

- a) 1º lugar:** Bicicleta Aro 26 com equipamentos de segurança (capacete e, joelheira) e um Tablet.
- b) 2º lugar:** 01 (Um) Tablet.
- c) 3º lugar:** 01 (Um) Tablet.

5.3. As despesas decorrentes do evento referem-se à contratação de:

- a)** Locação de sonorização.
- b)** Contratação de animadores.
- c)** Confeção de peças publicitárias: busdoor, Sport de rádio, etc.

5.4. As empresas poderão participar fornecendo todos os prêmios ou apenas um dos indicados no item 5.2, da mesma forma com relação às despesas, citadas no item 5.3, que poderão ser arcadas por uma só empresa ou rateadas por todos os participantes.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Como contrapartida as empresas patrocinadoras terão o nome divulgado em todas as peças publicitárias do evento.

Cidade do Salvador, 06 de outubro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvیدoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.